

encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, devendo administrar o Core-ES com observâncias das normas pertinentes.

Art. 3º - Designar os funcionários Paulo Porto Soares, OAB/RJ 147.746, CPF 097.446.917-35, Luiz Ricardo Nogueira da Silva, CRC/RJ 69533-6, CPF 851.102.647-91 e André Luis Nery Silva, RG 11859999-2 DETRAN/RJ, CPF 071.043.317-43, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância a ser instaurada no Core-ES, a fim de proceder a apuração das irregularidades suscitadas nos atos de gestão, cujos trabalhos poderão contemplar outras situações decorrentes desses atos de gestão e outros que porventura cheguem ao conhecimento da Comissão no decorrer dos exames, podendo, para tanto, promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações, diligências e o que mais se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - Deverá o senhor interventor avaliar a necessidade do afastamento, temporário de qualquer funcionário do Core-ES, a fim de evitar interferência prejudicial ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANOEL AFFONSO MENDES DE FARIAS MELLO

Presidente do Conselho

RODOLFO TAVARES

Diretor-Tesoureiro

SOLANGE BARBOSA AZZI

Procuradora-Geral

## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PORTARIA Nº 13, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco - Core-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no artigo 26, alínea "t" do Regimento Interno da Entidade. CONSIDERANDO o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88; CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade; resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Conselho regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco, correspondente ao Edital nº 001/2014, publicado no DOU na seção 3 em 18.09.2014, pág 193 e homologado em 30.12.2014, através do edital 002/2014, publicado no DOU em 07.01.2015, seção 3, pág 169. Art. 2º - A presente Portaria passará a vigorar em 01 de janeiro de 2016.

ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR

*Uma viagem no tempo!* **MUSEU DA IMPRENSA**

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.